

227890038-23 - 03336935-2 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 17159990-3 - 2.077,38 - **ORIVALDO PANONT - 086737139-00** - 12773793-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165260971/2020 - 556,28 - 12773794-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00165260971/2021 - 530,19 - **OSMARIO DE BONFIM CASTRO - 500151259-04** - 03336882-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0172/2021 - 151,52 - **PAULO RODRIGO BUKNER - 029351919-60** - 12773791-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958965153/2020 - 121,65 - 12773792-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958965153/2014 - 171,95 - **POLIANA APARECIDA RODRIGUES - 056773919-80** - 12773800-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00152834818/2020 - 530,82 - **PRIMER EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI ME - 17183962/0001-26** - 12773778-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021533677/2020 - 2.884,32 - 12773779-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01021533677/2021 - 2.520,73 - **RENATO SIMAO - 082147489-84** - 12773789-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143308394/2014 - 185,17 - **REVISOES CANTONI LTDA - EPP - 09034854/0001-63** - 12773790-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00429112351/2020 - 644,46 - **ROGER MIRANDA MATTER - 048661549-93** - 03336937-9 - ITCMD - PAF 6628221-0 - 38.891,10 - **SEBASTIAO NOVIEMBRO - 210214819-04** - 03336894-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00121463 - 5.408,86 - 03336907-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00121464 - 3.245,31 - **SERRARIA BOA VENTURA LTDA - 79121778/0002-90** - 03336878-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00041237 - 1.324,10 - 03336886-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00040375 - 1.313,00 - 03336904-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00047835 - 656,50 - **SOUZA & GIBIM CONSTRUCOES LTDA - 90519677-44** - 03336916-6 - ICMS - PAF 6634426-6 - 4.474.169,31 - **SUELEN ROBERTA ALVES BUENO - 086101619-00** - 12773784-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00832820121/2020 - 472,53 - **TAYLON ERIEU ANTUNES DA LUZ - 074332859-03** - 12773797-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00791629031/2020 - 516,38 - **THAYS FERNANDA ROZOLEM - 077569019-83** - 03336923-9 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 16828359-8 - 1.269,00 - **TIAGO IRENO CICHACZEWSKI - 044877399-69** - 03336933-6 - ICMS - PAF 6634919-5 - 1.085,08 - **TONI ANDERSON ANDRADE MARCINIAC - 068178929-88** - 03336922-0 - ICMS - PAF 6634888-1 - 190.402,07 - **VALDECIR DIEGO PEREIRA - 013918859-29** - 12773799-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00836769201/2021 - 558,30 - **VALDECIR STADNIK - 066391149-41** - 03336929-8 - ICMS - PAF 6634544-0 - 27.569,70 - **VALDINEI JOSE DOS SANTOS - 106329946-22** - 12773780-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01113972600/2017 - 361,90 - 12773781-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01113972600/2018 - 402,54 - 12773782-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01113972600/2019 - 377,57 - **VALDIR CORREA SOUSA - 519711949-72** - 03336921-2 - JUSTICA - PROTOCOLO 16749630-0 - 1.023,42 - **VALDIR WENGLAREK JAVORSKI - 028092589-10** - 03336880-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00118342 - 8.496,87 - **VANDERLEI BOEIRA - 668169129-34** - 03336902-6 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0037684-48.2021 - 1.077,54 - **W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI - 90537267-01** - 03336918-2 - ICMS - PAF 6629838-8 - 11.461,01 - **W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI - 90663158-08** - 03336914-0 - ICMS - PAF 6629845-0 - 355.016,14 - **WILLIAN LOPES BERNARDES 06329265976 - 26111373/0001-23** - 03336915-8 - ICMS - PAF 6633992-0 - 14.877,72 - **WOGGUE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90818288-03** - 03336922-0 - ICMS - PAF 6634888-1 - 190.402,07.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

79834/2021

PORTARIA Nº 78/2021

Altera a data prevista no subitem 3.3.3 da Portaria nº 56/2021, cuja redação foi dada pela Portaria nº 70/2021, prorrogando-a de 19/4/2021 para 3/5/2021.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 9º, incisos I e IX, do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 7.320, de 13 de abril de 2021; considerando que perdura a necessidade de distanciamento social e diminuição da circulação de pessoas como meio eficaz à contenção do contágio pelo coronavírus,

DETERMINA

Art. 1º A redação do subitem 3.3.3 da Portaria nº 56/2021, dada pela Portaria nº 70/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando alterada e prorrogada a data nela estabelecida, de 19/4/2021 para 3/5/2021:

“3.3.3 vigorará até o dia 3 de maio de 2021, podendo ser prorrogada”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon,
Diretor.

79721/2021

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

IDR-Paraná

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS LOTE Nº 001/2021

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER, designada pela Portaria nº 032/2021, de 04 de março de 2021, torna pública o Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis Lote nº 001/2021, conforme anexo I deste edital:

Lote	Quantidade	Valor
Região de Cascavel Pr Protocolo 17.465.841-2Lote 001	225 bens móveis diversos e inservíveis	R\$ 2.411,03

Data: 15/04/2021 - Cascavel - Paraná

79826/2021

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 063, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 17.522.330-4;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a agente profissional Nyanne Costa Freire para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Rafaella Priscila de Jesus Crema**, conforme o termo de adesão nº013/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

79963/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 065, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 17.522.297-9;